



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO | CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – Tel. (14) 3286-1255 CEP 17.475-005 Lucianópolis – SP
Site: www.camarylucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dá nova redação ao Artigo 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSÉ EDUARDO BONACI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO IV
DO PEDIDO DE VISTA

Art. 167 O Vereador poderá pedir vista do processo relativo a qualquer proposição, que será imediatamente deferido pelo Presidente da Câmara ou pelo Presidente da respectiva Comissão.

§ 1º O pedido de vista será por escrito, se for feito antes da sessão deliberativa, ou oral, se feito no decorrer da sessão;

§ 2º A vista não excederá o prazo da sessão subsequente e não será processo de novo pedido, exceto se este for subscrito por três ou mais Vereadores;

§ 3º A vista será concedida em conjunto, caso haja mais de um pedido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CM de Lucianópolis, 23 de abril de 2026.

JOSÉ EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

Resolução publicada na Secretaria da Câmara Municipal, local de costume, na data supra.

MICHEL FABRICIO CRUZ ANDREAÇA
DIRETOR LEGISLATIVO

